

Arrecadação Sitafe/DA - Melhoramento #766

O.S. #00092564 - PARAMETRIZAÇÃO RECAM - SEDAM - REC. 5514

12/02/2026 07:34 - Alisson Cleiton dos Santos

Situação:	Nova	Início:	12/02/2026
Prioridade:	Normal	Data prevista:	
Atribuído para:	Marcel Nascimento	% Terminado:	0%
Categoria:		Tempo estimado:	0:00 hora
Versão:		Tempo gasto:	0:00 hora

Descrição

Considerando a publicação da Lei n. 6.329 de 04 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Estadual de Recuperação de Créditos Ambientais e Multas - RECAM e considerando que os autos de infração lavadas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEDAM, quando inscritos em dívida ativa, são lançados no SITAFE, solicito a parametrização dos RECAM, conforme as regras a seguir:

- a) receita: 5514 - Dívida Ativa auto de infração SEDAM;
- b) fato gerador: 31/12/2024;
- c) Descontos para pagamento à vista:
 - 35% para o principal
 - 95% multas moratórias e juros de mora
- d) Descontos para pagamento parcelado, em até 120 parcelas:
 - 20% sobre o principal
 - 80% multas moratórias e juros de mora
- e) Valores de parcela mínima:
 - Pessoa Física: R\$ 200,00
 - Pessoa Jurídica: R\$ 500,00
- f) Em caso de rescisão deverá ser exigido o crédito remanescente em sua integralidade com cancelamento de todos os benefícios concedidos.
- g) Prazo para adesão: 03/08/2026.

Os parcelamentos deverão ser gerados na receita 5614 - parcelamento dívida ativa não tributária - meio ambiente.

Favor fazer as parametrizações necessárias.

Tarefas relacionadas:

relacionado a Sitafe Web - Melhoramento #767: O.S. #00092564 - PARAMETRIZAÇÃO...

Nova

12/02/2026

Histórico

#1 - 12/02/2026 07:42 - Alisson Cleiton dos Santos

Marcel, você deverá ajustar as regras de negócios e rotinas de cálculos para atender esta demanda da SEDAM. A adesão ao RECAM só será possível via comunicação restrita SEFIN/SEDAM, ou seja, se algum contribuinte imprimir DARE com receitas 5514 por outro meio não é para disponibilizar o benefício.

Você deverá fazer os subprogramas para atender chamados vindos da WEB/API que será criada pelo Assis. Onde será possível receber os dados de pagamento a vista e/ou parcelado.

A SEDAM irá enviar o CPF/CNPJ do contribuinte, data de atualização e a informação se é parcelado ou a vista.

Se for a vista você já deverá retornar os valores atualizados conforme regra para pagamento a vista.

Caso seja enviado a forma de pagamento parcelado, você deverá devolver como primeiro passo a lista de lançamentos encontrados deste contribuinte aptos a adesão ao programa e retornar a web, posteriormente você receberá os lançamentos escolhidos para parcelamento e você irá devolver os valores atualizados com a quantidade máxima de parcela possível.

E por último você receberá a quantidade de parcela escolhidas e os lançamentos a serem parcelados. Aí sim você gera o parcelamento e devolve as informações do pagamento da primeira parcela para geração do DARE.

Será necessário também uma consulta para situação do parcelamento.

E por último já fora do prazo que temos mais tempo criar a rotina para cancelamento dos parcelamentos que atendem ao critério de cancelamento.

#2 - 12/02/2026 07:43 - Alisson Cleiton dos Santos

Em conversa com a Equipe Logiks/terceirizada, vamos dividir esta tarefa em duas etapas.

Será desenvolvido toda a regra de negócio em Natural para que seja permitida a adesão ao recam tanto para pagamento a vista quanto parcelado.

Será desenvolvida a API de comunicação SEDAM/SEFIN em ambiente web.

Prazo de entrega: 15 dias

Programadores Envolvidos: Alisson/Marcel/Assis

Data do início das atividades: 13/02/2026

#3 - 12/02/2026 07:46 - Alisson Cleiton dos Santos

- relacionado a Melhoramento #767: O.S. #00092564 - PARAMETRIZAÇÃO RECAM - SEDAM - REC. 5514 adicionado